



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 311/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.863, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 1.601, de 07/07/2011, que estabelece diretrizes para a implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, revogando a Portaria GM/MS 1.020/2009;

a Resolução nº 111/2009 – CIB/RS, de 01/07/2009, que aprova a proposta de implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo – UPAs nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

que o processo referente à construção da UPA no município de Lajeado, esta sob a responsabilidade da SES/RS;

o Ofício nº 123, de 12/03/2012, da Secretaria Estadual de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Validar a entrega da ordem de início de serviço de construção da Unidade de Pronto Atendimento, Porte II, no Município de **Lajeado**, conforme determina a Portaria GM/MS nº 1.601, de 07 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS